



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.577, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.830, de 18 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Planejamento, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 2.429.720,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa, como segue:

Unidade: 02.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

02.07.04 – Departamento de Merenda Escolar

12.306.0006.2204 – Contratação de Empresa Espec. Alimentação

294 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.088.000,00

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde

02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS

10.122.0007.0023 – Subvenção à Santa Casa de Tatuí

393 - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 1.341.720,00

Total... R\$ 2.429.720,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2014.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 2.429.720,00

Total... R\$ 2.429.720,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 16 de Setembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 16/09/2014

Neiva de Barros Oliveira